



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando que a medicina é a profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, portanto imprescindível, em virtude do médico ser o profissional da saúde autorizado pelo Estado para exercer a medicina, diagnosticando, tratando e curando as doenças, o que requer preparo e conhecimento científico, prestando atendimento nas diversas modalidades, tanto ambulatorial quanto hospitalar, principalmente as especialidades: Clínica Médica, Cirúrgica, Gineco-obstétrica e Pediátrica, classificadas pelo Ministério da Saúde, como especialidades médicas básicas, cuja falta pode levar a diagnósticos equivocados e/ou tardios, sequelas irreversíveis ou até mesmo ao óbito usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sobretudo nos atendimento em caráter de urgência e emergência.

Considerando que, os atendimentos do profissional médico, deve tão somente ser realizado quando há um Termo de Contrato de prestação de serviço celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SESMA e o contratado.

Considerando que a gestão ultimamente, vem encontrando dificuldade para encontrar profissionais ou empresas que dispõe de serviços especializados na área de Ginecologia e Obstetrícia, para atuar no município, mais especificamente na Maternidade Elmaza Sadeck, tanto que no momento não dispõe de profissionais que atuem na área médica em questão, tal carência vem sendo preenchida por prestadores de serviços especializados na área de Cirurgia Geral, o que tem amenizado a situação, entretanto um município com um porte populacional de Monte Alegre, com uma grande quantidade de estabelecimentos de saúde, dentre os quais uma maternidade, necessita ofertar o serviço em apreço, principalmente nesse período, em que o COVID-19 está disseminado, elevando novamente, a demanda de usuários infectados pelo mesmo, porém em uma velocidade absurda, que embora a grande maioria não evolui para a forma mais grave da doença, necessita de atenção médica, especialmente as grávidas, obrigando a gestão a adotar medidas imediatas a fim de assegurar a assistência médica as usuárias do sistema de saúde local.

Considerando a grande escassez de Profissionais Médicos na região, a **CLÍNICA MÉDICA DR. ANTONIO ELIEUTON AZEVEDO**, portadora do CNPJ nº 21.917.076/0001-56, apresentou proposta de trabalho, para prestação de serviços médico especializado na área de Ginecologia e obstetrícia, atendimento ambulatorial e hospitalar da especialidade, sobreaviso 24 h. para atendimento as urgência e emergência na Maternidade Elmaza Sadeck, sendo um total máximo de 15 (quinze) dias por mês, totalizando o máximo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias no período, ao valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada diária, cuja vigência é de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Pelo exposto acima, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para contratação da empresa **CLÍNICA MÉDICA DR. ANTONIO ELIEUTON AZEVEDO**, portadora do CNPJ nº 21.917.076/0001-56, com sede na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Fioriano Peixoto, nº 471, Apto. nº 51, Bairro Centro e Baixada, CEP. 89.300-168, para atuar junto ao Sistema de Saúde, deste município, no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, objetivando atender de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.080/90 e 8.142/90 que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS.

Monte Alegre (PA), 03 de fevereiro 2022.


Lucia Maria dos Santos Braga
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021-GAB./PMMA